DECRETO Nº 2.450, DE 31 DE OUTUBRO DE 1.989.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI Nº 1.519, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.988".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal/ de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica reduzida a importância de NCZ$-50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzados Novos) nos termos do artigo 4º Item II da lei nº 1.519 de 07 de dezembro de 1.988 as seguintes dotações do orçamento analítico da / despesa conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.5. Ruas e Avenidas
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações
01-Pavimentação Asfáltica.....NCZ$-50.000,00

Artigo 2º- Com a redução efetuada no artigo anterior, fica / suplementada as seguintes dotações do orçamento / analítico vigente na importância de NCZ$-50.000,00 (cinquenta Mil Cruzados Novos), conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.5. Educação e Cultura
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obra_s e instalações
01- construção de escolas.....NCZ$-50.000,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

DECRETO Nº 2.450/89 fls. 02.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 31 de outubro de 1.989.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura/ Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário